



**Decreto N° 129 - de 26 de Agosto de 2025**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 8.100,00 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.100,00 ( oito mil e cem reais ) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 01 - Câmara Municipal

1.01.01.01.031.0050.2.0002-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	- - - - - R\$	1.000,00
1.01.01.01.031.0050.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	- - - - - R\$	7.100,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	8.100,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	8.100,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	8.100,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>8.100,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 01 - Câmara Municipal

1.01.01.01.031.0050.2.0002-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	- - - - - R\$	1.000,00
1.01.01.01.031.0050.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	- - - - - R\$	5.000,00
1.01.01.01.031.0050.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	- - - - - R\$	2.100,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	8.100,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	8.100,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	8.100,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>8.100,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 26 de Agosto de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 027.610.076-03